

DECLARAÇÃO

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, **DECLARA**, para os devidos fins, que **NENHUM LICITANTE E/OU CONTRATADO FORAM SANCIONADOS ADMINISTRATIVAMENTE NESTE EXERCÍCIO.**

Itabuna-BA, 31 de dezembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente